

## TERMO DE ADITAMENTO

### SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EXPRESSO GARDENIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.914.641/0001-40, com sede na Rua Porto, n.º 630, bairro São Francisco, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.255-080, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jose Humberto da Silva**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG-1.262.557 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 237.575.586-34, residente e domiciliado na Rua João Afonso Moreira, n.º 58, apto 401, bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SETIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

Ficam alterados os valores unitários das passagens conforme a discriminação abaixo:

LINHA	VALOR CORRIGIDO
Maria da Fé/ Itajubá/ Maria da Fé;	6,50
Piranguinho /Itajubá /Piranguinho;	3,45
Santa Bárbara/ Itajubá /Santa Bárbara-Linha	5,80
São Jose do Alegre/ Itajubá/ São Jose do Alegre;	7,65
Brazópolis/Itajubá/Brazópolis	8,95
Ano Bom/ Itajubá/ Ano Bom;	3,45
Ano Bom/Maria da Fé/Ano Bom	3,15

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de janeiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EXPRESSO GARDENIA LTDA**  
**José Humberto da Silva**  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**